(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Dafne

0768. 021238/36

INTERESSADO:

Josepha Maria da Conceição 01/06/2017

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto acervo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

193

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

1ª

DISTRIBUIÇÃO

Sub 23-12-32

Director

~~23.12.32~~ 29/12/32

Agiador

RN

A 94

S. C. R.

Dr. Braz 9/2/43

2 MAR. 1943

Dr. Braz 3/3/1943

PROTOCOLLO

Representação de 20.12.32 do Engenheiro Paulo Cesar Machado da Silva, sobre a acquisição á Josepha Maria da Conceição dos predios ns. 155 da rua da Misericordia, ns. 10, 12 do Largo de Batalha, n. 13 do Beco da Mouca, desapropriados pelo decreto n. 14230 de 16.3.1921

RENUMERADO

Livro 1

Folhas 294

N.º de ordem 3.667-D.P.

Anno de 32

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL

19 MAR 1936

N.º 81238

-1936-

Dr. Braz 11/6/43

P/ Chefe de Secção

Le

Regrds

28 JUN 194

12 JUL 1943

14 JUL 1943
Chefe

Director
S Com

ORC

0-21-22
P. C.

192 /

II V

Distribuição 3/P.

Ficha

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

2.ª SUBDIRECTORIA

Reg.to de Josepha Maria da Conceição de 22 de abril de 1921, relativo a desapropriação de seus predios sitos á rua de Theophilo e Visconde de Inhaúma, sendo: predios nos 155 a 157 de rua de Visconde e nº 13 do Beco do Rabo

Exempto a copiar em nota ao 16º O/C. livro 4º fls. 16 v., em 21-5-921

4

(3) 3/R.c.

Rua da Misericordia 155 e 157

Becco do Moura nº 13.

Documentos:

1 Titulo de propriedade com registro dos immove
2 Escriptura de hypotheca de 17 de Ag. de 1917
3 " " " " 19 " Mai. " 1919
4 Certidão do Registro geral e das hypcas
5 " " Distribuidor do Juizo Federal
6 " " " " 2º officio
7 " " " " 3º "
8 Quitação geral do Thesouro Federal
9 " " da Prefeitura do D. Federal
10 Procuração de D. Josepha maria da Conceição

(5)

Termo

José Alves de Oliveira Junior Serventuario Vitalicio do Primeiro Officio da Provedoria e Residuos nesta Cidade do Rio de Janeiro Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que dos autos de Inventario dos bens deixados pela finada Thereza Luiza Josepha de quem foi Inventariante Antonio Lino Mesquita Coelho, delles consta as peças do teor seguinte: Termo de declarações de fls 3. Aos seis de Novembro de mil oitocen-

oitocentos oitenta e hez
nesta Corte e Cartorio
da Provedoria, compare
ceu Antonio Lino Mendes
les Coelho, Inventariante
te dos bens da finada
Thereza Luiza Josepha
e declarou ter esta fal
lecido no dia sinta e
sete de Outubro do cor
rente anno, com testa
mento que foi aberto
no dia hez do corrente
anno, com testamento
digo corrente, instituin-
do por herdeira de seus
bens a Josepha Maria
da Conceição. E foi o
que declarou e assignou.
Eu Procopio José da Sil
va, Escrivão interino o
escrevi. Antonio Lino
Mendes Coelho. Rio de
Janeiro seis de Novembro
de mil oitocentos e oiten

Vem
2

(6)

oitenta e três. Procópio José da Silva. Sem colada e inutilizada uma estampilha de duzentos reis. Custas, de fls 39 a 41. Do Escrivão, autuação e termos três mil e seiscentos. Certidão folhas trinta, onze mil reis. Selos mil reis Deduz-se: Preparo folhas vinte nove, quinze mil reis, seiscentos reis Do Juiz: Assignatura do julgamento dezenove mil reis. Dos calculos trinta e seis mil reis. Das contas três mil reis, cincoenta e oito mil reis Da Fazenda Nacional. Selos de folhas trinta e nove a folhas quarenta e três, mil reis, cincoenta e nove mil e seiscentos reis. Do Inventariante, Auto de inventario e

e assignatura tres mil
e quatrocentos. Termo mil
seis. Citações sete mil seis.
Julgamento mandados e as. as tres
mil e cem. Avaliação
oitenta e seis mil e seis
centos seis Documento fo
lhas vinte tres dois mil
e duzentos. Registo e cer
tidão do testamento cin
ta e seis mil quinhentos
e dez. Sellos tres mil e
duzentos. Preparo folhas
vinte nove quinze mil
seis, cento e cincoenta e
oito mil e dez seis. Duzen
tos e dezesete mil oitocen
tos e dez seis Rio de Ja
neiro vinte sete de De
zembro de mil oitocen
tos e oitenta e tres. J. Vas
concellos. Calculo. Monte
Em os predios do Lar
go da Batalha nume
ros quatro, seis, oito, e dez,

N.º 8 moderno, antigo n.º 4, mas alterado

Ignacio Carlos de Araujo
Bateu 4,9,8,1.
Mesmo 11 T. 360 f.
Mesmo 11
T. 360 f.

Serra

3

avaliados á folhas oito á folhas dezenove, dou e cinco. Anno Predio da rua da Misericordia de numero cento e dezesete, avaliado á folhas dezenove verso, quatro contos. Em o Predio do Becco do Moura numero onze, avaliado á folhas dezenove verso tem vinte contos de reis. Em os moveis e mais objectos avaliados de folhas dezenove verso á folhas sente verso, cin coenta e oito mil reis Em dinheiro recebido de alugueis, declarados á folhas sente dois, dois dego dois, duzentos e thin ta mil reis. A deduzir: A despeza do funeral e outras constantes dos documentos de folhas sente quatro á sente e

(1) 3 Planta &c.

(155 a 157)

(13)

Resalvo a entrelinha que diz: "conto de rei" O Escrivão José Lemos

vinte oito, trezentos e qua
torze mil seiscentos e oi
senta seis O Imposto Pe
dial Pago documentos
de folhas trinta e hez, a
folhas trinta e oito in
clusive Pessoas dagua,
trezentos e sessenta, e
quatro mil trezentos e
sessenta seis. Avistena Pro.
testada pelo Testamen
teiro a folhas dez verso
e arbitrada neste acto
a cinco por cento do
monte, oitocentos e sessen
ta e quatro mil e qua
trocentos seis O que se
aplica para conta
do testamenteiro cem mil
reis. Despesas neto, duzen
tos e dezesete mil sete
centos e dez seis Menos con
ta oitocentos e sessenta
e cinco mil cento e dez
seis. Fica liquido que

que pertence de herança a Dona Josepha Maria da Conceição insti-
tuida a folhas seis, quinze contos quatro-
centos e vinte seis mil oitocentos e noventa réis
Pertence á Fazenda Nacio
nal, de imposto de sin
te por cento na forma
do actual Regulamen
to, dez contos oitenta e
cinco mil trezentos e se
tenta e oito réis Pagamen
to á herdeira D. Josepha
Maria da Conceição
do que lhe pertence de
herança da inventari
ada, quinze contos qua
trocentos e vinte seis
mil oitocentos e noven
ta réis. Mantem os pre
dios moveis e mais objec
tos declarados no mon
te e avaliados de folhas

folhas dezoito, a folhas
vinte verso, dezesete contos
cincoenta e oito mil reis
Tem de mais que reposá
ao testamenteiro e inventa
riante Antonio Luiz Mei
relles Coelho, um conto
seiscentos e trinta e um
mil cento e dez reis. Paga
mento ao testamenteiro
e inventariante, Antonio
Luiz Meirelles Coelho
para indemnização das
despezas attendidas do
monte, um conto oitocen
tos sessenta e um mil
cento e dez reis Maverá
o dinheiro recebido de
alugueis declarados no
monte duzentos e trin
ta mil reis. Maverá em
dinheiro da herdeira Jo
sepha Maria da Conceí
ção um conto seiscentos e
trinta e um mil cento e

Cerro Azul

e dez reis. Hum conto oito
centos sessenta e dois mil
cento e dez reis. Pagamento
ao Fazenda Nacional, do
que lhe pertence de sin
sito de sinte por cento,
da quantia de quinze
contos quatrocentos e sin
te seis mil oitocentos e
noventa seis, liquido dos
bens da inventariada ex
sistente em predios e mo
veis que pertence de he
rança á herdeira insti
tuida D. Josepha Maria
da Conceição dez contos
oitenta e cinco mil trezen
tos e setenta e oito reis Idem
de seis por cento da
quantia de um conto
seiscentos e trinta e um
mil cento e dez reis. Parte
do valor do predio nu
mero cento e dezesete,
da rua da Misericordia

avaliado em quatro
contos que recebe de mais
á herdeira D. Josepha Ma
ria da Conceição e que
tem de repôr ao testamen
teiro e Inventariante Ân
tonio Leite Moreiles Coe
lho para indemnização
de despezas novecentos e
sete mil oitocentos e ses
senta e seis reis. Tres contos cen
to e oitenta e tres mil
duzentos e quarenta e
quatro reis. Mayera em
dinheiro da herdeira Do
na Josepha Maria da
Conceição tres contos cento
oitenta e tres mil duzen
tos e quarenta e quatro reis.
Nota: Não se menciona
imposto do legado de
um conto de reis deixa
do a Henriqueta France
sca Roza por ter falle
cido antes da testadora

6

Termo

testadora declaração fo-
lhas sinte dois e documen-
to folhas sinte tres. Rio
de Janeiro sinte sete de
Dezembro de mil oitocen-
tos e oitenta e tres. J. Ma-
dureira. Sentença de fls 46.
Vistos estes autos etc. Julgo
por sentença o calculo
de folhas finta e nove,
a quarenta e um, para
que produza todos os seus
devidos e legaes effeitos,
pagas as custas ex causa.
Rio onze de Janeiro de
mil oitocentos e oitenta
e quatro. Justiniano Bap-
tista Madureira. Intimação
de fls 47. Intimação de herança
Aos trez de Fevereiro de
mil oitocentos oitenta
e quatro nesta Corte e
Cartorio da Provedoria
compareceo Dona Josepha
Maria da Conceição

6 Cairu

10 9/P.

Conceição e disse que
por se achar de posse
do que lhe pertence de
herança da finada Thereza
Luiza Josepha na
importancia de quinze
contos quatrocentos e sin-
te e seis mil oitocentos
e noventa reis, nos bens
constantes do respectivo
pagamento de folhas
quarenta, dava ao Inven-
tariante d'aquella fina
da Antonio Lucio Mendes
es Coelho plena e geral
quitação para mais
nada pedir-lhe, e assi-
gnou. Eu Procopio José
da Silva Escrivão este
sino o escrevi Josepha
Maria da Conceição
Rio treze de Fevereiro de
mil oitocentos e oitenta
e quatro. Procopio José
da Silva. Sem collação e

2.000

(11) 10/ P.C.

Nº 2746

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Imposto de Transmissão de Propriedade

(Decreto n. 2800 de 19 de Janeiro de 1898)

REGISTRO GERAL DAS HYPOTHECAS

EXERCICIO DE 1918

2.000

Imposto..... 13$200

No livro de receita fica debitado o Thesoureiro pela quantia de treze mil 200 rs.

recebida do Snr. Joaquim Mariz de Loureyro

correspondente a 0,11% *da quantia de* 12:000$000

por 1. adquirir no inventario de Thereza Luiza Joaquina, os predios 4, 6 e 10 do Largo da Carioca

Districto Federal, 13 *de* Setembro *de 1918*

Pelo Director,

Recebi, em 13 *de* [illegible] *de 1918*

O RECEBEDOR,



3816—Typ. Villas-Boas & C.

Prefeitura do Districto Federal

Numero 16644 Protocollo 1 C Apresentado no dia 13
Pagina 63 do 1918
do Registrado no L. 3 B sob o nº de ordem 12753 pag. 395

Extracto para transcripção de immoveis.

Freguezia: Freguezia de São José, desta cidade.

Rua e numero: Largo da Batalha numeros 4, 6, 8 e 10.

Caracteristico: Predios.

Adquirente: D. Josepha Maria da Conceição.

Transmittente: O espolio de D. Thereza Luiza Josepha.

Titulo: Partilha.

Fórma do titº: Certidão da sentença que julgou a partilha, proferida em onze de janeiro de mil oitocentos e oitenta e quatro pelo Juiz Justiniano Baptista Madureira, extrahida em dezesete de junho de mil novecentos e dezoito dos autos do inventario dos bens deixados pela finada, subscripta pelo Escrivão do Cartorio do Primeiro Officio da Provedoria e Residuos, José Senra de Oliveira Junior.

Valôr: Doze contos de réis.

Rio, 13 de fevereiro 1918

Estado Geral e das Hypotheca 2º Districto Rua do Rozario, 65 Capital Federal

Tesouro Nacional 300 Reis 300 Reis

(13)

Serra 1ª

e inutilisada uma estampilha de duzentos reis. Do que se continha em as ditas peças se ha transcriptas com o teor das quaes fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão e aos proprios autos me reporto e dou fé. Rio dezete de Junho de milnovecentos e dezoi to. Eu José Serra da Fonseca Pinheiro Junior, Escrivão que subscrevo e assigno.

José Serra da Fonseca Pinheiro Junior

F 18.000
$ 1.000
S - 2.100
M - 500
21.600

Rio, 17 de Junho de 1918 Vinte um mil 600 réis

Fonseca Serra

Busca 20.000
H 1.600

REGISTRO GERAL E DAS HYPOTHECAS
2.º DISTRICTO
RUA DO ROZARIO, 65
CAPITAL FEDERAL

Numero 16641
Pagina 63 do Protocollo G. Emolumentos

Certifico que este titulo foi apresentado e registrado hoje 13 de Setembro de 1918 Vinte

O Official interino Mario Fonseca Caldas

Certifico que foi elle registrado no L.º 3 B. de Transcripção dos immoveis, sob o nº. 22.253, á pagina 395, com relação aos immoveis do Largo da Batalha, somente. Rio, 13 de Setembro de 1918.

O Offal. int.º Mario Loureiro Caldas

Certifico que o imposto de 0,1% na importancia de Rs 13.200, foi pago nesta data pelo conhec.to nº. 2746, da Prefeitura do Districto Federal. Rio, 13 de Setembro de 1918.

O Offal int.º Mario Loureiro Caldas

Certifico que, sobre os immoveis transmittentes no L.º 2 B, sob o nº. 5717, consta a inscripção de uma hypotheca commercial a favor de Manoel José Ribeiro, nos termos das escripturas de 28 de abril de 900, 5 de julho de 901 e 20 de outubro de 906, em notas do 3º Off.; e que, sobre os de numeros oito e dez, existe no L.º 2 X, sob o nº. 15328, a inscripção de uma outra hypotheca commercial a favor de Eduardo Araujo & C.ª, nos termos da escriptura de 17 de agosto de 917 do 1º Off.. Rio, 13 de Setembro de 1918

O Offal int.º Mario Loureiro Caldas

Nada mais se exigiu



(14)
13/P.C.

Registro Geral e das Hypothecas do 2.º Districto da Capital Federal

TRANSCRIPÇÃO DE IMMOVEIS

Notas referentes á transcripção dos artigos predios 117 da rua da Misericordia e 11 do Becco do Monteiro

Adquirente D. Josepha Maria da Conceição

Transmittente Espolio de D. Thereza Pereira Lopes

N.º 22297 | *Pagina* 272 | *do Protocollo n.º* 1 G

Certifico que o titulo junto foi apresentado no dia 5 de Abril de 1921

O Official, Marino Loureiro Caldas

Certifico que foi elle registrado no Livro 3 V *da Transcripção de transmissão de immoveis, sob numero de ordem* 2505 *á pagina* 186

O Official, Marino Loureiro Caldas

Certifico que, para o titulo ser transcripto, foi pago o imposto de 0,2 %, na importancia de Rs. 10$000, *como se verifica do conhecimento n.* 957, *da Prefeitura do Districto Federal, de* 5 do 4º

O Official, Marino Loureiro Caldas

Certifico que do L. 3 D. á pagina 265, sob o N. 21974 consta que o predio de numero 153, antigo 117, da rua da Misericordia, foi vendido por Guilherme Candido Caldeira e sua mulher á Prefeitura do Districto Federal, em 27 de Abril de 1918, nos termos da escriptura em notas do 13º Off.; e do L. 2 A. á pagina 148, sob o N. 15328, consta que os predios 155 e 157, da rua da Misericordia, e o de numero 13, do Becco do Mon-

ria, estão sobrecarregados por D. Josepha Augusta da Conceição a Eduardo Araujo & Cia. nos termos das escripturas de 17 de agosto de 1917, do 1º Cart. 6 de maio de 1919, do 18º Cart. e 19 de maio de 1919, do 1º Cart.

Rio, 5 de Abril de 1921

O subscr. Mario Pereira Calder



Reconheço a sete mil e reis

(15) 19

Nº 957 P.C.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

(Decreto n. 2.800 de 19 de Janeiro de 1898)

REGISTRO GERAL DAS HYPOTHECAS

EXERCICIO DE 19

Imposto..... 10$000

No livro de receita fica debitado o Thesoureiro pela quantia de dez mil reis.

recebida do Snr. Joaquim Moura de Oliveira.

correspondente a 0,11 % da quantia de 5:000$000

proveniente da decima no inventario de Thereza Luiza Jorge, viuva do fallecido 117 de rua Misericordia e do de n. 11 do Beco do Mouro.

Districto Federal, 5 *de* Abril *de 19*

O escripturario,

Recebi, em 9 *de* [illegible] *de 19*

O RECEBEDOR,



(16) 4 RS/P.C.

EXTRACTO.

Freguezia: Freguezia de São José, desta cidade.

Rua e numero: Rua da Misericordia, numero 117, e Becco do Moura, numero 11.

Caracteristicos: Predios.

Adquirente: D. Josepha Maria da Conceição.

Transmittente: O espolio de D. Thereza Luiza Josepha.

Titulo: Partilha.

Fórma do titulo: Certidão da sentença que julgou a partilha, proferida em onze de Janeiro de mil e oitocentos e oitenta e quatro pelo Juiz Justiniano Baptista Madureira, extrahida em dezesete de Junho de mil e novecentos e dezoito dos autos do inventario dos bens deixados pela finada, subscripta pelo Escrivão do Cartorio do Primeiro Officio da Provedoria e Residuos, José Senra de Oliveira Junior.

Valôr: O predio da rua da Misericordia foi avaliado por quatro contos de réis, e o predio do Becco do Moura foi avaliado por um conto de réis.

Rio, 5 de Abril de 1921

José Antonio [illegible] Andrade França

Numero 22294 Pagou 2$372 Isento Sello 2$000 Apresentado na data 5 21 3 V 921

(17)

Registro Geral e das Hypothecas do 2.º Districto da Capital Federal

P.C.

Certidão

(Art. 83 do Reg. 370 de 2 de Maio de 1890: «As certidões devem passar-se conforme o quesito, ou quesitos da petição que as requerer»)

Certifico (de conformidade com os quesitos que me foram formulados) que, revendo os livros deste Registro, no periodo de dois de abril de mil oitocentos e noventa e um a trinta e um de abril de mil e novecentos e vinte e um, do L.º 2 X, a fls. 148, sob o n.º 15328, consta que os predios sob ns. cento e cincoenta e cinco e cento e cincoenta e sete, da rua da Misericordia, e trese do Beco do Moura, estão hypothecados com outros mais a Edwards Araujo & C.ia por D. Josepha Maria da Conceição, em garantia de quantia de seis contos de reis, juros e pena convencional, nos termos das escripturas de 17 de agosto de 1917, 6 de maio de 1919 e 19 de março de 1919, a segunda do 1.º e as outras duas do 1.º O. P.; não existindo, outrosim, transcripção dos annuentes em nome da outorgante devedora

Outrosim, declaro que não me responsabilisa pela existencia, ou não, de transcripções, inscripções ou averbações, feitas anteriormente ao periodo supra indicado.

Rio de Janeiro, 1.º de Abril de 1921.

O Official, Mario Ferreira Caldas,

Cincoenta e um mil

118932

(18) 54 17/P.

A escriptura de 6 de maio de 1919 do 18º Officio a que refere esta certidão, é da venda do predio nº 8 do largo da Batalha, vendido a Prefeitura por d. Josepha, conforme se vê da escriptura de hypotheca de 19 de maio de 1919 aqui junto, retirão porque não tirei traslado della.

Rio, Abril 911

França

(19) 2

Snr. Distribuidor do Juizo Federal

T. P. C.

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra

D. Josepha Maria da Conceição,

foi distribuida alguma acção ou Execução desde 1911

até a presente data. Declara que a certidão é somente com relação ao mesmo nome por inteiro supra mencionada não acceitando-a com prevenções.

Capital Federal, 6 de Abril de 1921

pp. Antonio Roiz [illegible] Andrade França

TESOURO NACIONAL — OBRAS — TESOURO NACIONAL — 600 REIS 600 REIS

Certifico, nos termos do pedido supra: que re-

vendo os livros de distribuição deste Juizo, os mesmos nos acusa, que, para ahi foi distribuida qualquer acção em referencia entre Dona Josepha Maria da Conceição desde mil novecentos e vinte até a presente data. O referido é verdade, em fé

16300
89

8

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1921

O Distribuidor Geral

José Pinto Coelho Jr

D/16 + 3 vs

Rs



(20)

19/ R. C.

Gastão Rodrigues Teixeira, serventuario vitalicio do 2.º Officio de Distribuidor, na Capital Federal.

Certifico, por me ser pedido, I.º que reconhecendo os livros de Distribuições das Varas Commerciaes de acções ordinarias, summarias, Dez Dias, embargos, sequestros, executivas e aucusos, desde um de Janeiro de mil novecentos e onze, a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e doze, em que as mesmas foram extinctas, delles não consta Distribuição alguma contra o nome por inteiro de Dona Josepha Moreira da Conceição. II.º que revendo os livros de Distribuições das Varas Civeis de acções ordinarias, summarias, Dez Dias,

embargos, requestros, execu
tivos e ausentes, Desde um
de Janeiro de mil nove-
centos e onze, a seis de A-
bril de mil novecentos e
vinte e um, Delles, contra
o nome por inteiro de Do-
na Josepha Maria da Con-
ceição, contra o seguinte:- Ao
Escrivão da Segunda Vara
Civel, em onze de Abril de
mil novecentos e Desesseis,-
se Distribuio a acção or-
dinaria negatoria de Do-
minio, a requerimento de
José da Silva Braga, por si
e pelo seu curatela do Fran-
cisco Carlos da Silva Braga
Junior e outros, contra Jose-
pha Maria da Conceição. -
Ao Escrivão do Segundo Offi-
cio dos Feitos Municipaes,-
em Dois de Maio de mil
novecentos e Desesseis, se Dis-
tribuio a infracção de pos-

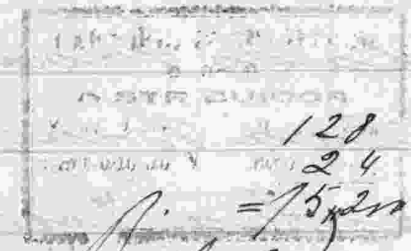
(21) 00/R.C

tura, a requerimento Da Fazenda Municipal, - contra Josefina Maria Da Conceição. O referido é verdade, eu mesmo Escrivão que reporto e Dou fé. Capital Federal doze de Abril de mil novecentos e vinte e um. Eu Manoel Fernandes de Oliveira escrevente juramentado Datilografei e assigno no impedimento do Distribuidor. _____



Capital Federal 12 de Abril de 1921

$ 1$200



120
24
= $ 1$440

Oliv

(22)

Snr. Distribuidor do Terceiro Officio

A/P.C.

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra D. Josepha Maria da Conceição

foi distribuida alguma acção desde 1911 até á presente data Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções X

Rio de Janeiro 7 de Abril de 1921

pp Antonio Rodrigues de França

Certifico, nos termos do pedido supra, que revendo os livros deste cartorio desde primeiro de fevereiro de mil novecentos e doze, data da sua installação, até sete de abril de mil novecentos e vinte e um, d'elles consta a seguinte distribuição: Em cinco de julho de mil novecentos e doze, ao escrivão da quarta Pretoria Civel, Martins, de uma petição de Agnes Caroline Louise Rammsetzer pedindo o despejo de D. Josepha Maria da Conceição e outro. O referido é verdade e

e aos mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal, onze de Abril de mil novecentos e vinte e um. Eu, Paulo da Silva Pires, dis tribuidor interino, datei, subscrevo e assigno.—

Paulo da Silva Pires

Certidão do Nº. 77 Letra C		2$400
Busca do Nº. 76	„ C	9$600
		12$000

Pg. Agenor Reis

Pires

(23)
2º R.C.

Pedro Evangelista de Castro

TABELLIÃO

RUA DO ROSARIO N. 103

GUIA DE QUITAÇÃO PARA O THESOURO

A Sra D. Josepha Maria da Conceição

vae ao Thesouro Nacional obter quitação de imposto do consumo d'agua e taxa de saneamento relativos aos seus predios á rua da Misericordia nº 155 e 157, Becco do Moura nº 13 e Largo da Batalha nºs 10 e 12 (estes lançados pelo nº 157, pois é o mesmo predio).
afim de poder vender a Governo Federal de accordo com o Decreto 14730 de 16-3-921 pelo preço de Reis 120:000.000



Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1921

Pelo Tabellião de Castro
O TABELLIÃO
E. Freitas

p/p. de Josepha Maria da Conceição
Antonio Ruiz de Andrade França

O predio á rua Mesquita nº 155 e 157
inscripto em nome de Joaquina Maria da Conceição
antes no de
está quite do imposto de consumo d'agua por hydrometro
nos exercicios de
e da taxa de saneamento nos de
Recebedoria do Districto Federal 12 de Abril de 1921
O Escripturario
Alfredo Bueno

ABR 1
THESOURO

O predio á rua Becco do Mouro nº 13 ant.
inscripto em nome de Joaquina Maria da Conceição
antes no de
está quite do imposto de consumo d'agua por Jenny
nos exercicios de 1920
e da taxa de saneamento nos de
Recebedoria do Districto Federal 12 de Abril de 1921
O Escripturario
Alfredo Bueno

O predio á rua Largo da Batalha nº 10 e 12 ant.
inscripto em nome de Joaquina Maria da Conceição
antes no de
está quite do imposto de consumo d'agua por Jenny
nos exercicios de 1920
e da taxa de saneamento nos de
Recebedoria do Districto Federal 12 de Abril de 1921
O Escripturario
Alfredo Bueno

PROCURADORIA
FAZENDA
ABR
THESOURO

BRASIL
15$000

PROCURADORIA
FAZENDA
ABR 1
THESOURO

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA
THESOURO NACIONAL

(24)

63/R.C.

Emites por penna até 1919 e sanamento até 1920 o predio nº 13 do Becco do Moura; por hydrometro (3 lançamentos) até 1919 e sanamento até 1920, dizo, 1920 - os dº nºs 155 e 157 da rua da Misericordia, e por penna até 1919, não sendo esgotados como faz certo a Certm da Repm. de Aguas e Obras Publicas de 19 do corrente, os predios nºs 10 e 12 do Largo da Batalha, todos em nome de Josephina Maria da Conceição. — . — . —

Procuradoria Geral da Fazenda Publica
THESOURO NACIONAL
Em 20 de Abril de 21
Gabinete

Visto

Procurador

$ 200$000
$ 600
$ 200$600

PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA
ABR 19 1921
THESOURO NAC.

N. 8627

(25)

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
Exercicio ~~de 1913~~ 1921

TERMO DE QUITAÇÃO

Certifico que o predio numero 13, 155 e 157
do Becco do Mouro e rua da Misericordia
inscripto no nome de Josepha Maria da Conceição
está quite do imposto predial até o 1º semestre do corrente exercicio, pagou laudemio e mais emolumentos. Não ha contribuição de melhoramento a cobrar.

conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento.

1ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, em 20 de Abril de ~~1913~~ 1921.

O Escripturario
Raul Calazans

Recebi a quantia de Rs. 168$160 de taxa de quitação.
cento e sessenta e oito mil reis

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 20 de Abril de ~~1913~~ 1921

VISTO
O Chefe da Secção.
Jurymyr Nogueira

O Recebedor,
J. Reis

Esta quitação foi passada em virtude de guia do Tabellião Pedro Evangelista de Castro,

sob n. ——— de 9 de Abril 1921,

informada pelos funccionarios A. Mattos, Thiago de Brito, Estrella e O. de Andrade.

e archivada sob n.

O Escripturario

Raul Calazans

(26) 28/R.C.

Illm.o Sr. Escrivão do 1.º Officio da Corte de Appellação

Josepha Maria da Conceição precisa ~~[illegible]~~ de seus direitos que V.S. lhe certifique se dos autos da acção ordinaria negatoria de dominio, em que são appellantes José da Silva Braga e outros e appellada Josepha Maria da Conceição, consta qualquer litigio sobre os predios de sua propriedade sitos no becco do Mouca n.º 13, rua da Misericordia n.ºs 155 e 157.

Rio, 4 de Maio de 1911.

f. p. Antonio Roiz de Andrade França



Ignacio Pereira da Costa
Serventuario Vitalicio do Primeiro Officio de Escrivão da Côrte de Appellação do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo os autos de "acção ordinaria negatoria de dominio"

Appellação Civel Numero Dois mil quinhentos e oitenta e cinco, entre partes, — Appellantes, — José da Silva Braga e outros, — e, — Appellada, — Josepha Maria da Conceição, — dellas em referencia á petição retro não consta litigio sobre os predios sitos no Becco do Moura nº. 13 e Rua da Misericordia nºs. 155 e 157. — O referido é verdade e dou fé.

R. 1$600
S. $600
$ 2$200
(dois mil e duzentos reis).
J. Moreira

Rio de Janeiro 5 de Maio de 1921.

Joaquim Moreira
escrivão interino.

(27)

MODELO N. 91

3 livro fls. 65

9522

26 P.C.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETROS

1º SEMESTRE DE 1920

Imposto . . . . . $ 8$500

Multa de 10 por cento. $ — $ —

Mais 5 por cento . . . . . $ —

$ —

Certifico que o Sr. José Gabriel da Conceição

deve a quantia de oito mil e quinhentos réis

correspondente a 23 *metros cubicos do consumo d'agua de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio n.* 157

da rua d Mexerica

Recebedoria do Districto Federal, 26 de Março de 1921

O Escripturario,

Recebi em 4 *de* Abril *de* 1921

O Fiel do Thesoureiro,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — Imprensa Nacional

(28)
27 P.C.

MODELO N. 91
livro fls. 65

9523

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETROS

1° SEMESTRE DE 1920

EXERCICIO DE 1920

Imposto . . . . . $ 6$600

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $ ——

Mais 5 por cento . . . . . $ ——

$ ——

Certifico que o Sr. Dona Maria da Conceição

deve a quantia de seiscentos reis

correspondente a 3 7 metros cubicos do consumo d'agua

de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio n. 187

da rua d Mexicana

Recebedoria do Districto Federal, 26 de Março de 1920

O Escripturario,

Receb[illegible] de 1920

O Fiel do Thesoureiro,

IMPRENSA NACIONAL — REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

(29) 28/P.C.

MODELO N. 91
2 livro fls. 65

9521

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

EXERCICIO DE 1920

IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETROS

1° SEMESTRE DE 1920

Imposto . . . . . $ 65850

Multa de 10 por cento. $ $

Mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. José Fernandes Maria da Conceição

deve a quantia de sessenta e cinco mil oitocentos e cincoenta réis

correspondente a 37 *metros cubicos do consumo d'agua de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio n.* 155

da rua d. Misericordia

Recebedoria do Districto Federal, 26 de Março de 1921

O Escripturario,

Recebi a 4 de 5 *de 19*

O Fiel do Thesoureiro,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — Imprensa Nacional —

21-76
92-93

(30) 29 P.C.

Exmo Sr Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica

SUB-DIRECTORIA TECHNICA Protocollo MAI 17 1921 fls. 57v.

THESOURO FEDERAL Nº 31 ABR 22 1921 fls. 132 PROCURADORIA GERAL

Diz Josepha Maria da Conceição que tendo sido desapropriados pela Commissão Executiva do Centenario da Independencia, conforme o Decreto Federal nº 14730 de 16 de Março de 1921 os seus predios do becco do Moura nº 13 e rua da Misericordia nºs 155 e 157 (dando este tambem os nºs 10 e 12 pelo largo da Baralha). e, em cumprimento á urgencia que lhe é pedida pela mesma Commissão, vem submetter ao criterio de V. Ex. o exame dos documentos annexos, afim de lavrar-se a respectiva escriptura. Nestes termos, aguarda solução.

Rio, 22 de Abril de 1921.

p.p. Antonio Roiz de Andrade França

Documentos:

Titulo de propriedade, registrado.
Escriptura de hypotheca de 17 de Agosto de 1917.
" " " " 19 " Maio " 1919.
Certidão do Registro Geral das Hypothecas.
" " 1º Distribuidor.
" " 2º "
" " 3º "
Quitação geral do Thesouro Federal.
" " da Prefeitura.
Procuração da vendedora.

Tendo em vista os documentos existentes neste processo, a fls 3, a certidão dos autos de inventario dos bens deixados por Dª Thereza Luiza Josepha e o traslado das escripturas de hypotheca de fls 16 a 25, bem assim, o exame local, que fiz e a planta do projecto de melhoramentos da praça Cantagallo ao Novo Mercado, planta esta approvada pelo Prefeito M. Aguiar em 5-10-907, existente nos archivos da Prefeitura - Cadastro - dijo-dijo, do "Corte Cadastral", organizei os dados abaixo para a lavratura da escriptura.

Predio da rua da Misericordia 155 antigo 117 do inventario referido. Este edificado em um terreno foreiro á Prefeitura e que tem 6,25m pela frente, na rua da Misericordia, e, de fundo, 21,80m. Limita-se na frente com a rua citada, nos fundos com o terreno do predio nº 8 do Largo de Bataclan, a direita com o predio nº 153 antigo 117 que pertence a Guilherme Candido Pinheiro e é loja da Prefeitura Municipal, a esquerda com o de nº 157 que vae ser desapropriado.

O predio é terreo, de construcção de pedra e cal, bastante estragado e fóra de posturas, pelo que não poderia ser reconstruido. O seu pé direito é de 3,50m. O custo da desapropriação vale só pelo terreno - pois o predio apenas poderia ser demolido.

Predio nº 157 da rua da Misericordia e 10 e 12 do Largo de Bataclan - constituido todo um só predio - com os numeros antigos (Reivindicação) 6, 8 e 10 que com o de nº 4, loja nº 8 e pertencente a Prefeitura eram os predios nº 4, 6, 8 e 10 do inventario. Este predio está construido em um terreno

que tem 2,m75 pela rua da Misericordia e 21,m50 pela Largo da Batalha e é foreiro a Prefeitura.
O predio é de construcção moderna com os requisitos dos Postura Municipaes actuaes, de pedra cal e cantaria nos vãos, está em regular estado de conservação. A Loja Descripta Estabelece-se até: de sobrado, tem tres portas de frente com tres mecanismos de ferro com gradis, pela rua da Misericordia, sendo que uma das portas da entrada para o sobrado, tem mais uma porta e janella de peccad fazendo esquina com o Largo da Batalha, por este largo tem tres portas e no sobrado oito janellas, sendo sete de peitoril e uma com gradil de ferro, por baixo do sobrado anda uma dependencia da loja nº 12 e 10 do Largo da Batalha tendo a de nº 12 duas portas e a de nº 10 duas portas e duas janellas de peitoril.
(Confrontações) Limita-se: na frente com a rua da Misericordia, a direita com o predio pertence nº 15; a esquerda com o Largo da Batalha, e nos fundos, com o predio nº 8, loja assombrada e da Prefeitura.

Predio nº 11 antigo loja 13 do Beco do Moura.

Predio de construcção moderna edificado em terreno que mede de frente 4.10 e de frente a fundos 9,10, terreno foreiro a Prefeitura. O predio é tambem de pedra e cal e dividido em commodos para habitação de familia, este em regular estado de conservação.
Limita-se: na frente, com o Beco do Moura, a direita e a esquerda com terrenos devolutos pertencentes a Prefeitura e nos fundos com o predio nº 14 da rua da Praia do Leão ~~Ilegível~~ Jorge Serbeno.
Os valores dos predios e respectivos terrenos justificam

determinê o preço de desapropriação.

A fls 19 v.to referencia a um contrato de arrendamento com Mel. José Ribeiro.

Penso deven ser ouvidos os documentos de fls 9, 13 e 38.

Subdirectoria Technica,
em 18 de Março 929
Eduardo de Barbosa
Subdirector interino

Visto.
Dentro da Lei.
Director.

Cancellado
E. Freitas

DR. ALVARO A. SILVA
3.º Tabellionato
(CARTORIO EVARISTO)
100, Rua do Rosario, 100
ARCHIVO EM CASA FORTE A PROVA DE FOGO
Telephone 999 Norte
RIO DE JANEIRO

Alvaro

31 P.C. (3º)

20/10/1906

Sem effeito

Advincula da Silva, Bacharel em Direito, Serventuario Interino do Terceiro Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil &

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero sete centos e sessenta e sete, nelle á folhas cincoenta se acha lavrada uma escriptura de prorogação de contracto que ma me é pedida por certidão e o seu theôr é o seguinte:

Escriptura de prorogação de contracto de arrendamento que fazem dona Josepha Maria da Conceição a Manoel José Ribeiro. Saibam quantos esta virem

vinem que no anno do nas-
cimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil nove-
centos e seis, aos vinte do
mez de Outubro, nesta cida-
de do Rio de Janeiro, em a
sua cartorio, perante mim
compareceram como outor-
gante dona Josepha Maria
da Conceição, e como outor-
gado Manoel José Ribeiro,
este negociante e aquella
proprietaria, residentes nes-
ta cidade, reconhecidos pe-
los proprios das testemu-
nhas abaixo nomeadas e as-
signadas e de mim Tabellião
do que dou fé. E deante dellas
pela outorgante me foi di-
to que por escriptura de
vinte oito de Abril de mil
e nove centos, lavrada nes-
te cartorio, dera de arrendamen-
to a José Borges todos os
seus predios numeros qua-

DR. ALVARO A. SILVA
3.º Tabellionato
(CARTORIO EVARISTO)
100, Rua do Rosario, 100
ARCHIVO EM CASA FORTE A PROVA DE FOGO
Telephone 999 Norte
RIO DE JANEIRO

quatro, seis, oito e dez do Largo da Batalha, cento e degenove da mia da Misericordia e numero onze do Beco do Moura, pelo prazo de sete annos contados de primeiro de Maio do anno; a terminar em finta de Abril de mil novecentos e sete e pela renda annual de seis contos de reis, paga em prestações mensaes de quinhentos mil reis, que por escriptura de cinco de Julho de mil novecentos e um tambem nestas notas, com o consentimento della outorgante foi o mesmo arrendatario cessão e transferencia desse arrendamento á firma de Barrêa & Ribeiro, da qual fazia parte o mesmo arrendatario Barrêa e o outorgado; que fallecendo elle, entrou a dita

dita firma em liquidação,
assumindo elle outorgado
a responsabilidade de todo o
seu activo e passivo, tornan-
do-se nessa qualidade cessio-
nario de todos os direitos,
acções e obrigações da mes-
ma firma; e assim se tem
mantido nesse arrendamen-
to cumprindo todas as clau-
sulas e obrigações da mes-
ma escriptura; que com o
mesmo outorgado tem con-
vencionado prorogar o pra-
zo desse arrendamento sob as
clausulas seguintes:- Primeira
Fica prorogado por mais sete
annos, contados do dia pri-
meiro de Maio de mil nove
centos e sete o prazo do referi-
do arrendamento, de modo
a terminar em trinta de Abril
de mil novecentos e quator-
ze. Segunda. A renda continua-
rá a ser a mesma de reis con-

DR. ALVARO A. SILVA
3.º Tabellionato
(CARTORIO EVARISTO)
100, Rua do Rosario, 100
ARCHIVO EM CASA FORTE A PROVA DE FOGO
Telephone 999 Norte
RIO DE JANEIRO

Clausula Addita

seis contos de reis pagos da mesma forma em prestações mensaes. Terceira. Em tudo o mais subsistem, os onus, obrigações e consequente garantia hypothecaria, constante da alludida escriptura da qual fará a presente parte integrante para todos os effeitos devidos. Quarta. Em caso de desapropriação por utilidade publica de qualquer dos predios, não caberá ao outorgado direito de exigir della outorgante indemnização alguma, ficando-lhe, porem, salvo esse direito de reclamar de quem de direito, os prejuizos que com isso lhe causar. Quinta. Os predios que para tal fim forem desapropriados ficarão desligados do arrendamento, não pagando por isso o outorgado a renda que entre ella e o outorgado conven-

convencionarem proporcionalmente aos pagamentos do respectivo imposto predial, o mesmo será observado em caso de incendio de qualquer dos predios. Sesta. A presente prorogação ficará sem efeito alguem se o outorgado deixar de cumprir qualquer das clausulas do actual arrendamento. Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente escriptura como lhe era feita. E de como assim o disseram me pediram que lançasse em minhas notas a presente escriptura por me ter sido distribuida. O imposto predial foi pago pelos conhecimentos numeros seis mil duzentos e quarenta e sete a seis mil duzentos e cincoenta, cinco mil setecentos cincoenta e sete e seis mil duzentos e oitenta e seis. Paga sessenta e tres mil reis

DR. ALVARO A. SILVA
3.º Tabellionato
(CARTORIO EVARISTO)
100, Rua do Rosario, 100
ARCHIVO EM CASA FORTE A PROVA DE FOGO
Telephone 999 Norte
RIO DE JANEIRO

10 Traslado

oito centos reis de sello, e dou
endo por minha lida ás partes
e testemunhas José Manoel de
Carvalho Barbosa e Leonardo
Ferreira Pinheiro, aceitaram e
assignaram. Eu, Antonio da Cu-
nha Barbosa, ajudante a escrevi.
Eu, Evaristo Valle de Barros
Tabellião que subscrevi. Rio de
Janeiro, vinte de Outubro de
mil nove centos e seis. Jo-
sepha Maria da Conceição. Ma-
noel José Ribeiro. José Manoe-
l de Carvalho Barbosa. L. F. Pi-
nheiro (colladas e inutilisa-
das estampilhas no valor de
sessenta e tres mil e oito cen-
tos reis). Nada mais continha a escriptura aqui tran-
scripta que fielmente fiz ex-
trahir por certidão do livro
e folhas ao principio decla-
rado ao qual me reporto e
achando conforme subscrevo
e assigno nesta leal cidade do

do Rio de Janeiro aos nove
de Abril de mil novecentos
e dez nove. Eu, Alvaro Adrian-
o da Silva, Tabellião o escrevi. e Des-
sero e assigno.

F 7.500
J 1200
C 1000
B 6400
16.100

Alvaro Adriano da Silva

TABELLIÃO A. SILVA
Rua do Rozario 105



REGISTRO GERAL E DAS
2.º DISTRICTO
RUA DO ROZARIO
CAPITAL FEDERAL

Numero 17654
Pagina 100 v do Protocollo 1 G
Certifico que este titulo foi apresen-
tado no dia 15 de Abril deste
anno. O Official
Marino Ferreira Caldas

Certifico que o cancellamento que elle
requereu foi averbado no Fl. 286, sob
o N.º 6717, a pagina 83. Rio, 15 de Abril
de 1919. O Official M. Marino Ferreira Caldas

Sello de mil reis



PROCURA
FAZEN
THESO

(36) 35 R.C.

Estes papeis referem-se aos predios ns. 155 e 157, da rua da Misericordia e n. 13 do becco do Moreira, incluidos no decreto de desapropriação n. 1493, de 16 de Março ultimo, e pertencentes á Irmandade, já desapropriada de seu dominio directo, como se vê do alvará de fls.

A proprietaria, D. Josepha Maria da Conceição, entrou em accordo com a Commissão Executiva do Centenario da Independencia, sendo fixado para o 1º o preço de 59 contos de réis; para o 7º o de 92 contos de réis e para o 8º o de 9 contos de réis, sendo, como determina o Ministro da Justiça no Aviso n. 499, de 5 de Abril ultimo, estes papeis no acto da lavratura da escriptura pelo Dr. Hermogenes C. Leão Teixeira, membro daquella Commissão.

Os papeis estão em termos

podendo ser autorizada a baixa
ou da inscripção.

Os juros relativos a uma
hypotheca a Eduardo Araujo M.
que autorisarão na propria
inscripção seu cancellamento
logo de seu credito, ao acto -

A fiscalização dos impostos
federaes diz se refere ao pe-
riodo até 1920, porque os
relativos ao exercicio deste
não estão em cobrança; o
transporte sobre o juros da
referida hypotheca estão
pagos até o fim do trimestre -

O contracto a que se refere
o Sr. Dr. Subdirector Technico
do D. do Patrimonio, está can-
cellado, como se vê do documento
precedente -

Salvo a hypotheca referida,
os juros estão livres de
onus que possam prejudicar
a Fazenda Nacional.

Insp. Fisc. 20-5-921
Luiz da [illegible]

Peço vênia para discriminação dos prédios
ns. 15 5 e 15 7 da rua da Misericordia e ns. 13 do
beco do Inova, pertencentes a D. Josepha
Maria da Conceição.

P.C.

De accordo para o parecer supra
parece-me poder ser autorizada
a lavratura da escriptura. (37)

R.J. 20 Maio 1921 Ruy Barbosa

Concedido. Cidade, 20 maio 1921.

Lavre-se a escriptura, de
accôrdo com os pareceres.
Rio, 20. maio. 1921.
Homem Baptista

Inscreva-se o immovel adquirido
no Registro de Proprios Nacionaes.

Directoria do Patrimonio Nacional
Em 4 de Outubro de 1932
DIRECTOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 21 238/ 36

CÓPIA:- Dr. Raul de Noronha Sá - Tabellião - Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz - Interino - 16º Officio - Tel. Norte 4700 — Rua Buenos Ayres, 49 Antiga Hospicio - Rio de Janeiro.-.-.-. 1º Traslado - Livro n. 4 - Folhas - 16.-. ESCRIPTURA de venda dos predios e dominio util dos respectivos terrenos á rua da Misericordia ns. 155 e 157, dando este ultimo os ns. 10 e 12 pelo Largo da Batalha e nº 13 do Becco do Moura á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo:-. SAIBAM quantos esta virem, que no anno de 1921, aos 21 dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional, onde eu tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedora D. Josepha Maria da Conceição, solteira, maior, proprietaria, residente - nesta capital, representada neste acto pelo seu bastante procurador Antonio Rodrigues de Andrade França, conforme procuração outorgada em notas do 1º officio no Districto Federal, (Livro 294-folhas 94, e cujo traslado acha-se devidamente registrado no respectivo livro nº 2, folhas 12v., nestas notas do 16º officio no Districto Federal, sendo o procurador brasileiro, casado, proprietario e residente nesta cidade á rua Leite Leal nº 20 e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º), que é legiti

(39) 38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

legitima senhora e possuidora dos predios nº 155 e 157 (tem este os ns. 10 e 12 pelo largo da Batalha) da rua da Misericordia e de nº 3 do Becco do Moura e dominio util dos terrenos em que estão os mesmos construidos, freguezia de São José. 2º), que houve por herança de Thereza Luiza Josepha, conforme os autos de inventario dos bens por esta deixados, processado no 1º officio da Provedoria e Reziduos desta Capital, julgado por sentença de 11 de janeiro de 1884. 3º), que os referidos predios e terrenos têm os seguintes caracteristicos: o predio n. 155, antigo n. 113, digo, antigo n. 117, é terreo e está em ruinas, construido em terreno com as seguintes dimensões: 6m,25 pela rua da Misericordia e de frente a fundos 21m,50, limitando-se na frente com a rua da Misericordia, nos fundos com o terreno do predio n. 8 do largo da Batalha, á direita com o predio n. 153, antigo 117, que pertenceu a Guilherme Candido Pinheiro e hoje á Prefeitura; á esquerda com o de n. 157 que vae ser desapropriado. O predio n. 157 que tambem tem os numeros 10 e 12 pelo largo da Batalha, constituindo um só predio, é de sobrado, tem 3 portas de frente, em regular estado de conservação, está construido em terreno que tem 7m,75 pela rua da Misericordia e 21m,50 pelo largo da Batalha. O predio n. 11 antigo, hoje 13 é de construção moderna em regular estado de conservação, dividido em commodos para habitação e está edificado em terreno que mede de frente 4m,10 e de frente a fundos 9m,10, limitando-se na frente com o becco do Moura, á direita e á esquerda com terrenos baldios pertencentes á Prefeitura e nos fundos com o predio n. 14 da rua do Trem. 4º), que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados são foreiros á Prefeitura Municipal, cujo dominio directo foi desapropriado como se vê do alvará adiante transcripto, achando-se esses immove

(40) 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

immoveis sujeitos a uma hypotheca a Eduardo Araujo & Cia., - que representados pelo socio Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, dão neste acto autorisação para o cancellamento das - escripturas de hypotheca inscriptas no registro geral e das hypothecas do 2º districto nesta Capital, sob nº 15 328 á -- pag. 148 L. 2 X, por ter recebido da devedora o valor da hypotheca e respectivos juros, e demais despezas, dando-lhe -- plena e geral quitação. 5º), que pelo presente instrumento - vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cento e quarenta contos de reis, de accordo com o a — juste entre a vendedora e a Commissão Executiva do Centenario da Independencia, em virtude do Decreto n. 14730, de 16 de Março de 1921, quantia que recebem neste acto, despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 14743, de 23 de Março proximo findo; e 6º), que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos immoveis á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante, por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 20 deste mez, exarado no processo originado - pelo Aviso n. 499 de 5 de Abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presen

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

presente contrato. Não Paga imposto de Transmissão de Propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União.- 1225. Directoria Geral do Patrimonio - Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem, que Josepha Maria da Conceição requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de Rs. 140:000$000 (cento e quarenta contos de reis) preço por quanto vende os predios á rua Misericordia ns. 155 e 157 e Becco do Moura nº 13 ao Governo Federal, com desa propriação pelo mesmo Governo do dominio directo dos terrenos dos referidos predios. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença. N.7578 e 7802. Laudemio .... 3:500$000 - Alvará 30$000 - Fóros de 20 annos 106$000. Rs. 3:636$000. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª Secção, em 9 de Maio de 1921. O official Octavio de Andrade. -- Visto. Pelo Chefe de Secção A. Amaral - Visto. Pelo Director Geral - Oscar P. Legey. Acha-se collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal de cinco mil reis - N. 511 - Recebedoria do Districto Federal - Guia de Quitação. Pela Recebedoria do Districto Federal se declara ter sido pago pelo L. Eduardo Araujo & Cia. a quantia de quinhentos e sete mil 331 reis, do imposto de 5% sobre os juros relativos ao credito ou emprestimo garantido por hypotheca do immovel sito á rua da Misericordia ns. 155 157, correspondente de 19 de Maio de 1919, até 30 de Junho de 1921, conforme certidão n. 648 de 4 de Maio de 1921 e outras e averbação feita no livro respectivo. Recebedoria do Districto Federal, 6 de Maio de 1921 Benjamim Cordovil Pires, 4º Escripturario. Acha-se collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal de

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(42) 41 -5-
Dd.

mil reis. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram, outorgaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Fernando Monteiro e Adriano Moysés. Eu Pedro de Alvarenga Thomaz, tabellião interino o escrevi e subscrevo. p.p. Antonio Roiz de Andrade França. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Eduardo Araujo & Cia. Fernando Monteiro Adriano Moyseś. Trasladada aos 23 de Maio de 1921. Eu Pedro de Alvarenga Thomaz Tabellião Interino, subscrevo e assigno em publico e raso, e resalvo a entrelinha, Freguezia de S. José. Em testemunho (signal publico) da verdade. (a) Pedro de Alvarenga Thomaz.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Numero 22654 - Pagina 285 - do Protocollo 1-G. Certifico que este titulo foi apresentado no dia 1 de Junho de 1921.- O official Quintino Bocayuva Junior.- Certifico que foi elle registrado no L. 3v. da Transcripção dos Immoveis, sob o nº.. 25232, á pagina 257, e averbado no L. 2-X, da Inscripção especial, sob o nº 15 328, á pagina 148. Rio, 1 de junho de .. 1921 - O Official Quintino Bocayuva Junior.- Certifico que, sobre os immoveis transcriptos, não pezam onus reaes, neste Registro. Rio, 1 de Junho de 1921 - O official Quintino Bocayuva Junior.- Estavam colladas e devidamente inutilisadas três estampilhas federaes no valor total de mil oitocentos - reis.- EXTRACTO:- Freguezia - S. José.- Rua e numero - Misericordia ns. 155 e 157 e Becco do Moura 13.- Caracteristicos - Predios e respectivos terrenos; o de n. 155, antigo 117 é terreo e está em ruinas, cujo terreno mede 6m,25 pela rua Misericordia e de frente a fundos 21m,50, limitando na frente com rua Misericordia nos fundos c/terreno do predio n. 8 do Largo da Batalha, á direita c/o predio nº 153 á esquerda com o de nº 157; o de nº 157 que tambem tem os numeros 10 e 12 pelo Largo da Batalha, é de sobrado, tem 3 portas de frente,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

42
88.

está construido em terreno que tem 7m,75 pela rua Misericordia e 21m,50 pelo largo da Batalha; o de n. 13 do Becco do Moura, de construção moderna, em regular estado de conservação, dividido para habitação, o terreno mede de frente 4m,10 e de frente a fundos 9m,10, limitando-se na frente c/o Becco do Moura, a direita e esquerda c/terrenos baldios pertencentes á Prefeitura e nos fundos c/o predio n. 14 da rua do --- Trem; os terrenos eram foreiros á Prefeitura, tendo sido porem desapropriado por acto, digo por força do Dec. 14730 de 1921, e se vê do alvará da Prefeitura Municipal.- Adquirente - A Fazenda Federal dos E.U. do Brasil.- Transmittente — Josepha Maria da Conceição, moradora nesta Capital.- Titulo- Compra e venda c/quitação hypotheca.- Forma e tabellião que o fez - Escriptura publica de 21 de Maio de 1921, em notas do 16º officio desta Capital.- Valor - 140:000$000.- Averbação - Nessa mesma Escriptura, Eduardo Araujo & Cia. credores pelas hypothecas inscriptas sob n. 15328 á pag. 148 do L.2-X do 2º Districto desta Capital, autorisou o cancellamento, o que ora se requer.- Estava collada e devidamente inutlisada uma estampilha no valor de seiscentos reis.- Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1921 - (a) João V. de M. Brandão.-.-.-.-.-.-.- Dactilografei a presente cópia em 8 de julho de 1943.-

Aux. cl. 13

CONFÉRE:

Laura Xavier Lopes

(44)

MINISTERIO DA FAZENDA

FSD — DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

N..... Rio de Janeiro, ... de ..... de 19.....

COPIA PORTARIA N° 74.- Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932.- Ao Snr. Sub diretor da Ia. Sub diretoria.- Recomendo-vos providencieis no sentido de serem organisadas as plantas dos imoveis de que tratam os processos que a esta acompanham, adiante descriminados, bem assim informar qual a aplicação dada atualmente aos proprios nacionaes a que se referem:- 1° Processo relativo á desapropriação do predio á rua D. Manoel n° 10.- "2° Processo relativo á desapropriação dos predios á rua da Misericordia n° 155 e 157 e Beco do Moura n° 13.- "3° Processo referente á desapropriação do terreno á rua da Misericordia n° 137.- "4° Processo referente á desapropriação do terreno á rua do Trem n° 12, antigo 10.- "5° Processo referente á desapropriação dos predios ns 8 e 10 da rua D. Manoel.- "6° Processo referente á desapropriação do predio n° 20, antigo 14, do Beco da Batalha.- "7° Processo referente á desapropriação do predio n° 127, da rua da Misericordia.- "8° Processo relativo á desapropriação dos predios n° 3, do Largo da Batalha e Beco do Moura n° 7, antigo n° 5.- "9° Processo referente á desapropriação do predio n° 5, antigo 3, do Beco do Moura.- "10° Processo referente á desapropriação do predio á rua do Trem n° 14.- "11° Processo referente á desapropriação do predio n° 1 do Largo da Batalha.- "13° Processo referente á desapropriação do predio no Beco da Musica n° 1, antigo n° 3.- "15° Processo referente á desapropriação do predio n° 15, do Largo da Misericordia.- (a) J. de Sá Freire Peçanha.- Diretor.-°-°-°-° Para bem cumprir o despacho do sr. Director encaminho ao Dr. Paulo C. Machado da Silva para organizar a planta de conjuncto dos proprios nacionaes desta zona e fazer a discripção de cada um para o devido registro nos livros de proprios nacionaes (a) Esdras do Prado Seixas.- Sub director.- Ia. Sub Directoria do Patrimonio Nacional em 30 de Novembro de 1932. ----------

Visto. Sub-directoria do Patrimonio Nacional, em 30 / 12 / 32

Paulo Cesar Machado da Silva

EMP

Ministerio da Fazenda

DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

DECRETO Nº 14.730 - de 16 de Março de 1921

Desapropria, por utilidade publica, os predios e terrenos situados na área destinada á Exposição Nacional a se realisar na Capital da Republica, para commemoração do Centenario da Independencia Politica do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, no uso da attribuição que lhe confere o decreto numero 4.956, de 9 de setembro de 1903, expedido em virtude da autorização concedida pelo decreto n. 1.021, de 26 de agosto do mesmo anno, e de conformidade com o art. 590, § 2º, do Codigo Civil, desapropriar, por utilidade publica, os predios e terrenos, constantes da relação junta assignada pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, e situados na área destinada á Exposição Nacional a se realizar na Capital da Republica para commemoração do Centenario da Independencia Politica do Brasil e de que trata o art. 1º do decreto n. 4.175, de 11 de novembro de 1920.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

(aa) Epitacio Pessôa - Joaquim Ferreira Chaves.

Relação dos predios e terrenos que são desapropriados na conformidade do decreto n. 14.730, da presente data, e se acham situados na área destinada á Exposição Nacional de 1922:

Rua da Misericordia ns. 121, 123, 125, 129, 135, 137, 143, 145, 149 e 155;
Largo da Misericordia ns. 3, 5, 13 e 15;
Largo da Batalha ns. 1, 3, 7, 9, 11, 6, 10 e 12;
Rua do Trem ns. 8, 10, 12, 14 e 16;
Becco da Batalha ns. 16 e 20;
Becco do Moura ns. 5, 7, 9, 13 e 12;
Becco da Musica n. 1.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1921. - (a) Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO Nº 14.743 - de 23 de Março de 1921

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de ... 5.000:000$, para attender a despezas com trabalhos destinados á Commemoração do Centenario da Independencia do Brasil, em 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorisação do n. V, do art. 5º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro deste anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do n. III, § 2º do art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.960, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 5.000:000$, para attender a despezas com trabalhos destinados á Commemoração do Centenario da Independencia do Brasil, em 1922.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

(aa) Epitacio Pessôa - Joaquim Ferreira Chaves.

Visto, Sub-directoria do Patrimonial
[illegible], em 20 de 12 de 1922.
Paulo Cesar Machado da Silva

DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
PROTOCOLO
Lº. 1
Fls. 294
Nº. 3667 - D.P.
Data 20/12/932

Snr. Sub-director -

Em cumprimento á Portaria n. 74 de 6-10-32 desta Diretoria e á honrosa designação de 30-11-32 desta secção technica, junto copia dos decretos ns. 14.730 de 26-3-21 e 14.743 de 23-3-21 que serviram de base á desapropriação, por utilidade publica, dos predios e terrenos situados na area destinada á Exposição Nacional de 1922 e ainda a relação completa destes immoveis, dos seus antigos proprietarios, das importancias de desapropriação, dos titulos de propriedade da União e das caracteristicas technicas de cada um dos terrenos.

Afim de attender a referida portaria e designação, junto ainda copia da planta cadastral da Municipalidade, assignalando, para cada um dos processos, os predios referidos nas respectivas escripturas de compra e venda e ao mesmo tempo evidenciando a area total abrangida pelos mencionados decretos de desapropriação, onde hoje acham-se situados os edificios do Ministerio da Agricultura, o Instituto Medico Legal e o Necroterio, o primeiro com frente para o Largo da Misericordia e os dous outros para a rua do mesmo nome.

Nesta zona existiam tambem quatro proprios nacionaes: - o antigo Quartel do Moura, com frente para o Largo do Moura, lado esquerdo para o becco da Musica, lado direito para o Largo da Batalha e fundos para os predios da rua da Misericordia; o antigo Quartel de Aprendizes Artifices, annexo ao antigo Arsenal de Guerra, com frente para o Cães Del Vecchio, lado esquerdo para o Largo do Moura, lado direito para o antigo pateo do Arsenal e fundos para a rua do Trem e os antigos predios ns. 6 e 8, posteriormente ns. 10 e 14 do becco da Batalha á esquina do becco do Moura, como demonstra a segunda copia de planta, que junto, onde se vê ainda a area do nova Mercado Municipal.

O edificio do Ministerio da Agricultura comprehende ap-

19 MAR 1936
Nº 21.238
-1936-

(50)

P. 3667 de 1932
L.º 1 - F. 294.

proximadamente a area limitada pelo Largo da Misericordia, Largo da Batalha, rua do Trem e becco da Batalha e inclue os predios do becco do Moura, e os edificios do Instituto Medico Legal e Necroterio comprehendem approximadamente a area limitada pela rua da Misericordia, becco da Musica, Largo do Moura e Largo da Batalha. O primeiro edificio corresponde, na Exposição Nacional de 1922, ao Pavilhão dos Estados, o segundo ao Pavilhão do Districto Federal e o terceiro ao Pavilhão da Agricultura e Viação como se observa da terceira copia de planta que tambem junto.

A inscripção no Registro dos Proprios Nacionaes deve ser feita em relação aos edificios hoje existentes e não em relação aos predios desapropriados e posteriormente demolidos que só devem figurar como elementos de informação quanto a origem dos respectivos terrenos, que existiam na area em apreço.

Para tanto proponho a audiencia dos Ministerios da Justiça, Educação, Guerra e Agricultura no sentido de informarem esta Directoria quanto a data do inicio e terminação das construcções dos edificios do Ministerio da Agricultura, do Instituto Medico Legal e do Necroterio, suas caracteristicas technicas e respectivo custo, assim como a data da demolição dos edificios do Quartel do Moura, da dos Aprendizes Artifices, e dos predios ns. 10 e 14 do Becco da Batalha.

1ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, em 20 de 12 de 1932

Paulo Cesar Machado da Silva
Eng.

O presente processo, parece-me, deve aguardar a resolução consultante dos mesmos pedidos de audiencia, tambem solicitados

solicitados no de n.: 3624 de 1932,
L. 1 - Fls. 293 v.

1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 23 de Dezembro de 1932.

Sub-Diretor

Aguarde-se.
Diretoria do Dominio da União
em 11 de Janeiro de 1933

DIRETOR

Dado o tempo decorrido, parece-me deve ser enviada a S.C.R.
S. E. D. em 23-1-43
José M. Rocha
Engº Civil

Solicito audiencia á S.C.R.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 27 de 2 de 19 43

CHEFE

Dexte processo retirei por cópia os elementos que interessam a esta Secção e fiz os devidos registos.
Proponho que se devolva este a S.E.D. e posteriormente seja este arquivado
S.E.R. - 1/3/43
T. Alm. - Engº

Proc. 21238/36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(51)

#Restitua-se à S.E.O.#

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 2 de Março de 1943
CHEFE

× × × ×

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela S.C.R. e o que consta da "Relação Geral dos Bens da União registados em 1941", antes de ser arquivado, proponho seja ouvida a D.C.R. sobre este processo.
S.E.O. em 3-6-43
Engº Auxiliar.

#Estou de acordo com a remessa deste processo à Divisão de Cadastro e Registro.
À consideração do Sr. Dr. Chefe do Serviço.#

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E CARTAS
Em 4 de junho de 1943
CHEFE

Torna-se necessário que se faça um relato do assunto do presente processo, esclarecendo-se a que decorre com o presente arqui-

de poder ser ultimado ao se-
guir a marcha competente, dando o presente
encaminhe-se à D. C. R.!

DIRETORIA DE
SE
Em 9 Junho 43
CHEFE DO SERVIÇO

O presente processo foi por engano fora encluido
O contrato foi devidamente registado
e seus documentos enfiados.
O termo do mesmo, constitue documento público
situado entre o D. Medico Legal e Secretaria de
Estado do Ministerio da Agricultura.
Com esse elemento, e estando completo o registo
do presente, proponho que se arquive este.
D. C. R. - 19/6/1943
F. Alem - Engº

Em face da exposição,
penso que o presente processo
deve ser encaminhado à D. C. R.
para os devidos efeitos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SERVIÇO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 22 de Junho de 1943
F.
CHEFE

De acordo. Encaminhe-
se, consoante o pro-
posto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 24 Junho 43
CHEFE DO SERVIÇO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(52)

Proc. 21 238/36

Organizei a ficha nº 1 310, e fiz as devidas anotações na ficha nº 5 548, tendo retirado a escritura de fls. que arquivei em pasta de nº 1 069, tendo substituido por cópia no processo.

Deve-se notar que, os terrenos á rua da Misericordia ns. 155 e 157, constituem logradouro publico entre o Instituto Médico Legal e a Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura e o terreno do Beco do Moura n. 13, está aplicado na construção do edificio do Ministério da Agricultura.-

(Informante B.B.B.)

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 10 / julho / 3
José Thaggeni Penery
OFFICIAL

Foram feitas as devidas anotações na planta arquivada sob nº 10361, do armário 1, relativas a propriedade de que trata este processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R.
SECÇÃO DE DESENHO
12 / 7 / 1943
Adadilha Borges
Ajud. CHEFE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
/DMM -

PROCESSO Nº 21 238/36

Trata-se dos imóveis situados na rua da Misericordia ns. 155 e 157 e no Beco do Moura nº 13, nesta capital.

2 - Fôram os mesmos adquiridos pela União Federal de D. Josefa Maria da Conceição, conforme escritura de 21 de maio de 1921, junto por cópia às fls. 37 a 42, como resultante do ajuste feito com a Comissão Executiva do Centenário da Independência, na forma das disposições do decreto nº..... 14 730, de 16-3-1921.

3 - Os respectivos terrenos fôram aplicados em logradouros públicos, conforme se verifica às fls. 50v.

4 - Tendo sido procedidas as necessárias anotações nesta Divisão e arquivada a escritura na pasta nº 1 069, opino por que seja autorizado o arquivamento do processo.

À deliberação do Sr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 16 de julho de 1943
CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 16 de julho de 1943
DIRETOR

22/7/943